LEI MUNICIPAL Nº 8.620, DE 23/10/2023

DENOMINA ESTRADA DAS CANDEIAS, O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BREJAL, POSSE, 5º DISTRITO DE PETRÓPOLIS, COM APROXIMADAMENTE 1,4KM DE EXTENSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8620 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominado Estrada das Candeias, o Logradouro Público localizado no Brejal, Posse, 5º Distrito de Petrópolis com aproximadamente 1,4km de extensão, que se inicia as margens direita do km 05 da Estrada do Brejal, conhecido como Gleba das Araraucárias. Logradouro sem sáida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 23 de outubro de 2023

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 7411/2021
Autores: RONALDO RAMOS e GIL MAGNO